



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 12 dias de julho de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas técnicas apresentadas. O julgamento ocorreu, de acordo com os Relatórios de Visitas Técnicas *in loco*, realizadas nas instituições habilitadas, conforme julgamentos realizados em 12 de junho de 2018 e 15 de junho de 2018. Além dos Relatórios de Visita Técnica, a Equipe de Seleção Técnica, designada pela Portaria nº 052/2018 – SED.GAB, emitiu os Pareceres Técnicos, bem como a ata de reunião para julgamento dos documentos do envelope nº 2 – Proposta Técnica, documento SEI nº 2089289. Sendo assim, após análise dos Pareceres Técnicos e demais documentos apresentados e considerando o disposto no item 5.3.1, do edital, o qual determina que *a avaliação dos itens constantes no Relatório de Visita Técnica In Loco terá caráter eliminatório*, a Comissão de Licitação decide **DESCLASSIFICAR: Silvia Maria Pereira Fernandes – ME - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz** - Relatório de Visita Técnica SEI nº 2047669 e Parecer Técnico SEI nº 2089285, *pois não atende os dispostos no Edital 039/2018, bem como por não apresentar ART do profissional em nutrição, junto ao Conselho de Nutrição da 10ª região, vinculando-se ao CEI Tempo Feliz.* Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no item 5.3, do edital. E decide **CLASSIFICAR: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda** - Relatório de Vista Técnica SEI nº 2047660 e Parecer Técnico SEI nº 2047663, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018*, classificando assim a proposta com o seguinte **QUANTITATIVO DE VAGAS : INTEGRAL** - Berçário II - 07 vagas; Maternal I - 06 vagas; Maternal II - 10 vagas. **PARCIAL** - Maternal I: Matutino - 03 vagas; 1º Período - Nenhuma; 2º Período: Matutino - 5 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 12/07/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 12/07/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2090052** e o código CRC **21D37221**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br